

Informativo **Razão** Organização Contábil

IMPOSTO DE RENDA

IMPOSTO DE RENDA: COMO SOLICITAR **ISENÇÃO DO IR 2020?**

PARA CADA CONTRIBUINTE, EXISTE UM PORQUÊ DE NÃO DECLARAR IRPF, PODE SER POR NÃO ATINGIR O LIMITE DE RENDIMENTO TRIBUTÁVEL OU TER UMA DOENÇA GRAVE QUE PODE OU NÃO O ISENTAR AUTOMATICAMENTE.

ENCARTE ESPECIAL

TABELAS DE PRORROGAÇÕES:

IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

OUTROS DESTAQUES



Saiba como realizar um corte de gastos assertivo, sem perder o desempenho e ainda conseguir lucrar durante de crise econômica!



Norma que proibia o trabalhador de argumentar na Justiça que pegou a doença por ter sido obrigado a seguir frequentando o local de trabalho durante a pandemia foi derrubada



Fluxo de Caixa: o que é, como fazer e por que ele pode ajudar a sua empresa!



Para cada contribuinte, existe um porquê de não declarar IRPF, pode ser por não atingir o limite de rendimento tributável ou ter uma doença grave que pode ou não o isentar automaticamente.

Neste último caso, é necessário entrar com o pedido de isenção do imposto de renda.

Contudo, nos últimos anos fazer o pedido de isenção está mais simples, tudo para evitar qualquer tipo de esforço ou estress ao contribuinte que necessita de ser isento. Fique com a gente até o final e veja como fazer o pedido de maneira rápida. Boa leitura!

Isenção por rendimento tributável

Um dos principais critérios para declarar IRPF ao Leão, é ter obtido uma soma total de rendimentos tributáveis de **R\$ 28.559,70**, a partir disso o contribuinte fica obrigado a enviar seus documentos a Receita.

Em uma situação contrária, onde o contribuinte não atingiu o valor e os demais critérios estipulados para declarar, ele fica isento de entregar qualquer documento.

No entanto, aqui vai uma dica, mesmo não atingindo o valor tributável, vale muito a pena declarar imposto de renda, isso porque, a sua vida tributária fica em dia com a Receita, e caso aconteça algo, é possível comprovar que você vinha fazendo tudo certo.

Isenção por doença grave

Primeiramente, é importante esclarecer uma confusão que quase todos os contribuintes têm quando falamos de isenção por doença grave. Isso porque, a isenção relativa à doença grave especificada em lei não desobriga, por si só, o contribuinte de apresentar declaração.

Quando o portador de doença grave faz a solicitação da declaração de isenção (veja o passo a passo abaixo), ele na verdade está pedindo isenção do rendimento que ela recebe de pensão ou aposentadoria, e não de estar livre para sempre para declarar, muito pelo contrário.

Por exemplo, imagine que o contribuinte portador da doença tenha uma casa no valor de R\$ 300.000,00, é preciso declarar este valor e também o rendimento isento na declaração de IRPF, por isso, afinal, o imóvel tem valor acima do estipulado pela Receita e deve ser declarado.

Veja a seguir quais são as doenças graves previstas no inciso XIV do Art. 6º da [Lei 7.713/1988](#), que isentam aposentadoria ou pensão do contribuinte:

- AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);
- alienação mental;
- cardiopatia grave;
- cegueira;
- contaminação por radiação;
- doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante);
- doença de Parkinson;
- esclerose múltipla;
- espondiloartrose anquilosante;
- fibrose cística (Mucoviscidose);
- hanseníase;
- nefropatia grave;
- hepatopatia grave (observação: nos casos de hepatopatia grave somente serão isentos os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005);
- neoplasia maligna;
- paralisia irreversível e incapacitante;
- síndrome de Talidomida;
- tuberculose ativa.
- Pedido de isenção de imposto de renda

Os contribuintes que possuem doenças graves, devem procurar algum serviço médico oficial da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios para que seja emitido laudo pericial, onde será comprovado a doença. O documento deve conter obrigatoriamente:

1) a data em que a enfermidade foi contraída.

Não sendo possível, será considerada a data da emissão do laudo como a data em que a doença foi contraída.

2) se a doença é passível de controle e, em caso afirmativo, o prazo de validade do laudo.

O laudo deverá ser apresentado na fonte pagadora para que esta, verificando o cumprimento de todas as condições para o gozo da isenção, deixe de reter o imposto de renda na fonte.

Com o laudo em mãos, o contribuinte não deve levar o documento a [RFB](#), mas sim, ao INSS. Lá será feita toda a análise e com tudo comprovado, as informações serão inseridas no sistema da Receita Federal, confirmando que o contribuinte é isento de declarar por ser portador de uma doença grave.

Para acompanhar como o processo está correndo o contribuinte pode comparecer a uma agência do [INSS](#) ou, simplesmente ligar 135 para obter maiores informações.

Fonte: [Jornal Contábil](#)



Saiba como realizar um corte de gastos assertivo, sem perder o desempenho e ainda conseguir lucrar durante de crise econômica!

Se você precisa fazer o corte de gastos em sua empresa, confira como realizá-lo da melhor forma – e lucrar no pós-crise!

A sua empresa está passando por dificuldades e busca incansavelmente por uma solução para chegar ao pós-crise funcionando?

Sabemos como os tempos estão difíceis e, com isso, os empreendedores sentiram o grande impacto da pandemia de Coronavírus diretamente.

Sendo assim, o foco agora não é mais captar clientes, mas reduzir o máximo de custos possíveis.

Por essa razão, hoje, o artigo é sobre como fazer o corte de gastos corretamente, sem deixar que o caos da situação te influencie a tomar uma péssima decisão!

E então, vamos lá? Boa leitura!

Como fazer um corte de gastos efetivo em sua empresa?

O corte de gastos no seu negócio precisa ser feito com muita consciência, caso contrário, pode te levar a uma situação ainda pior.

Por isso, separamos algumas dicas de como você pode realizar um corte de gastos assertivo e, além disso, conseguir lucrar quando toda essa situação passar.

Realize um controle de estoque

Primeiramente, use o controle de estoque para ser o seu grande guia na hora de realizar o corte de gastos de sua empresa.

Através dele, você poderá encontrar informações necessárias para realizar a suspensão, diminuição ou cancelamento de itens, produtos e materiais com precisão, sem precisar se preocupar com consequências em seus processos atuais.

Reveja as suas questões tributárias

Os tributos são uma das preocupações que mais afligem os empreendedores agora, contudo, ainda é possível reverter essa situação.

Atualmente, é possível observar que o governo brasileiro proporcionou diversas medidas para que os empresários, como você, passem por esse período sem ter que fechar suas portas para sempre.

Por isso, confira todos os benefícios que o seu negócio pode ter neste momento e utilize-os para manter a estabilidade da sua empresa, sempre observando as opções que melhor se enquadram na sua gestão.

Negocie com seus fornecedores

Os seus fornecedores também estão passando pela crise, não é mesmo?

Sendo assim, deixe que eles saibam a sua atual situação e negocie o pagamento das suas dívidas em aberto.

Além disso, verifique se existem chances de oportunidades de desconto ou quitações com prazos mais longos do que os usuais.

Faça a administração das suas contas

Por fim, sabemos que isso “é o mínimo”, mas, em tempos complicados, é difícil enxergar um norte certo para seguir e, assim, realizar o melhor corte de gastos possível.

Por isso, vamos abrir duas alternativas – não excludentes uma da outra, claro – para você refletir se já foi feito na sua empresa.

A primeira – e, talvez, a mais óbvia – é reunir e verificar a possibilidade de pagamento dos seus débitos, organizando-os por ordem de vencimento. Sendo assim, caso a conta ainda não feche, nem ao menos com a ajudinha da negociação com seus fornecedores, partimos para a segunda alternativa.

A segunda, ao contrário e bem longe do ideal, é elencar suas contas por prioridade, avaliando prazos de vencimento, incidência de juros e multas, pagando conforme o possível.

Contudo, para evitar essa última situação e, até mesmo, encontrar soluções mais assertivas e novas para sair da crise, tenha uma contabilidade ao seu lado para mostrar o melhor caminho!

Fonte: Abrir Empresa Simples





Norma que proibia o trabalhador de argumentar na Justiça que pegou a doença por ter sido obrigado a seguir frequentando o local de trabalho durante a pandemia foi derrubada

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, manter válida grande parte da medida provisória editada pelo presidente Jair Bolsonaro que altera normas trabalhistas no período de calamidade decretado em razão da pandemia do novo coronavírus.

Entre outras regras, a corte manteve a regulamentação do teletrabalho, o adiamento do recolhimento do FGTS por três meses, a suspensão de férias para a área da saúde e a autorização da antecipação de feriados.

Foram sete votos para manter em vigência a maior parte da MP. Desses, três votaram pelo indeferimento total das ações que contestavam a medida e outros quatro defenderam a derrubada de dois artigos. Os outros três ministros da corte também votaram para derrubar ambos os dispositivos, mas ficaram vencidos para uma invalidação mais extensa da MP.

Os ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes e Dias Toffoli se opuseram à íntegra das ações que contestavam as ações. Os ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, por sua vez, defenderam a manutenção de maior parte da MP, mas foram contra dois artigos.

Os ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski se uniram aos colegas para invalidar ambos os dispositivos, mas foram além ficaram vencidos no sentido de invalidar outros artigos.

Um dos artigos derrubados previa que “os casos de contaminação pelo Covid-19 não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação de nexos causal”.

Ou seja, o Supremo suspendeu eficácia da norma que proibia o trabalhador de argumentar na Justiça que pegou a doença por ter sido obrigado a seguir frequentando o local de trabalho durante a pandemia.

O outro dispositivo derrubado limitava a atuação de auditores fiscais do Trabalho e do Ministério da Economia durante a pandemia.

Segue válida ainda, pela decisão do STF, a previsão de que os acordos individuais entre patrão e empregado estarão acima das leis, desde que respeitem a Constituição, no período de calamidade.

Além disso, a maioria julgou legal a autorização para as empresas darem férias coletivas e criarem um regime especial de

compensação futura de horas trabalhadas em caso de interrupção da jornada de trabalho durante a crise.

No entendimento da maioria dos integrantes do Supremo, as normas editadas pelo governo são necessárias para impedir que as consequências econômicas da crise leve a um movimento de demissão em massa por parte das empresas.

O ministro Luís Roberto Barroso argumentou que as mudanças não desrespeitam princípios e valores contidos na Constituição.

“São direitos indisponíveis: proteção à saúde, salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais, pouso remunerado, férias, direito de greve, proteção contra acidente no trabalho, indenização por decisão imotivada e combate ao desemprego”, listou o ministro.

Barroso também pregou a autocontenção do Judiciário por se tratar de uma MP que ainda será analisada pelo Congresso Nacional.

O ministro Ricardo Lewandowski divergiu e afirmou que o Supremo sempre atuou em relação a normas editadas pelo presidente que têm efeito imediato, mas carecem de aval do Legislativo.

O primeiro voto sobre o caso havia sido dado no dia 23 de abril, quando apenas o relator, ministro Marco Aurélio, se pronunciou.

O magistrado afirmou que as normas têm como objetivo impedir o aumento do desemprego.

“Visou atender uma situação emergencial, preservar empregos, a fonte do sustento dos trabalhadores, que não estavam na economia informal”, disse.

Ele argumentou, também, que a MP “não afastou o direito a férias tampouco o gozo dessa de forma remunerada e com adicional de um terço”.

“Apenas houve intuito de equilibrar no setor econômico financeiro a projeção do pagamento do adicional, mesmo assim impondo-se limite à data da gratificação”, afirmou.

Fonte: [Folha de São Paulo](#)





Confira tudo o que o fluxo de caixa pode fazer pelo seu negócio

A falta de administração e do monitoramento correto das entradas e saídas de dinheiro nas empresas, principalmente nas pequenas e médias, é uma das principais causas do fechamento das portas de muitas delas em menos de 4 anos de vida.

Manter uma gestão de fluxo de caixa ineficiente pode ser muito prejudicial para os negócios, porém há muito o que entender e aprender sobre este recurso tão importante e necessário para o dia a dia empresarial, antes de colocá-lo para funcionar.

Por aqui, vamos ler tudo sobre o fluxo de caixa, como implementá-lo da melhor maneira na sua empresa, como evitar erros e mais algumas dicas para garantir a boa saúde financeira do seu negócio. Vamos descobrir juntos? Boa leitura!

Afinal, o que é fluxo de caixa?

Fluxo de caixa é, basicamente, uma ferramenta para manter o controle e a organização de tudo o que acontece nas finanças de uma empresa. Ou seja, permite gerenciar as movimentações em determinados períodos e possibilita planejamentos mais estratégicos e com dados coerentes para garantir o bom funcionamento da operação.

Todo dinheiro que for movimentado precisa ser minuciosamente registrado, mesmo as transações de valores mais baixos que, por mais insignificante que pareçam, podem representar pequenas falhas de registro e atrapalhar todo o seu planejamento. Sendo assim, para que o fluxo seja eficiente, é preciso disciplina.

É importante lembrar que a forma como se organizam estes dados é crucial para manter um bom acompanhamento das informações. Para isso, determine uma visão diária, semanal, mensal, ou no período que mais fizer sentido para o seu dia a dia, para analisar as transações, saldos e traçar as suas metas e projeções futuras.

O principal objetivo do fluxo de caixa, portanto, é acompanhar tudo o que você paga ou recebe pela empresa para que, a partir destes registros e levantamentos, as análises estratégicas sejam mais efetivas e com uma base de dados mais sólida.

A importância de fazer a gestão do fluxo de caixa

Manter os registros corretos no fluxo de caixa permite a criação de diversos cenários na empresa. Ou seja, o gestor tem a total possibilidade de medir e dosar os seus gastos e recebimentos, a fim de garantir sempre os melhores resultados.

Por exemplo, se o valor no seu fluxo de caixa está negativo, é possível analisar a possibilidade de cortar alguns gastos com inteligência, de forma que a sua operação não seja afetada. Caso contrário, com resultados positivos, você pode avaliar as melhores formas de investir os seus lucros, seja em infraestrutura, novos produtos ou qualquer outra melhoria na empresa.

Outro ponto importante é que, um fluxo de caixa bem estruturado e dividido por categorias, te permite identificar gargalos e pontos de baixa lucratividade nas operações através dos registros de perdas e ganhos em cada um dos setores da empresa, demonstrando quais precisam ser os maiores pontos de atenção nas suas próximas estratégias.

Tudo isso possibilita que as tomadas de decisão sejam mais eficientes e coerentes, de acordo com o crescimento ou a necessidade de atenção de cada setor do seu negócio.



Quais os tipos de fluxo de caixa?

Existem alguns tipos de fluxo de caixa que são, basicamente, métodos diferentes de realizar o seu controle financeiro. É importante conhecer e entender um pouco sobre cada um deles, pois a escolha entre um ou outro vai depender dos seus objetivos e necessidades empresariais particulares. Vamos ver abaixo:

Fluxo de Caixa Operacional

Esta pode ser considerada uma das metodologias mais simples de fluxo de caixa, afinal, ela não demonstra investimentos ou necessidade de mais capital de giro. Basicamente, é como se fosse o dia a dia financeiro da sua empresa, contabilizando receitas e despesas e seu volume disponível em caixa.

Por ser mais simples e não englobar investimentos, este método é mais indicado às novas e pequenas empresas, ou àquelas que não buscam muito mais detalhamento ou novos investimentos e procuram estabilidade.

Fluxo de Caixa Financeiro

O fluxo de caixa financeiro também é bem simples e bem parecido, porém um pouco mais completo, pois é nele que se registra todo o patrimônio da sua empresa. Tudo o que foi conquistado em

determinado período de tempo, registros de entradas e saídas, variação de capital de giro e previsões de receitas e despesas.

Investimentos

Para ampliar seus resultados e lucros, há gestores que planejam grandes investimentos financeiros em fundos ou outros modelos de negócio. Para acompanhar essas movimentações, existe o fluxo de caixa de investimentos, que permite analisar todos os altos e baixos desta modalidade, já levando em consideração pontos como taxa de risco e retorno.

Importante lembrar que a decisão de investir o dinheiro da sua empresa precisa ser bem pensada e analisada em todos os seus pontos, principalmente levando em consideração que os investimentos mais atraentes costumam trazer maiores riscos. Por isso, pense bem e, se decidir investir, organize e acompanhe de perto as suas movimentações com o fluxo de caixa!

Fluxo de Caixa Projetado

Seguindo o próprio nome, este fluxo de caixa é baseado em projeções. A partir de suas movimentações de entrada e saída, o gestor consegue criar e planejar cenários futuros com base nas entradas, saídas e resultados de determinado período.

Com estes resultados do presente, portanto, é possível projetar o futuro com ajustes para tirar a empresa do vermelho, ou investimentos para crescer e expandir seus negócios. Para isso, é importante a criação de relatórios e gráficos de análise para, por exemplo, negociar prazos de pagamento com fornecedores a partir do período de recebimento dos seus clientes.

Com este método você pode identificar as melhores oportunidades e comparar informações precisas para que as previsões sejam coerentes, de acordo com a sua realidade.

Fluxo de Caixa Livre

Neste caso, ainda falando em projeções, temos um fluxo de caixa indicado para as empresas que precisam mensurar sua capacidade de gerar capital em curto, médio ou longo prazo, a partir da geração de dois relatórios principais: o primeiro com projeção de resultados de 60 a 90 dias, e o segundo com prazo de 2 a 5 anos.

É feita a comparação destes resultados com o saldo do fluxo de caixa operacional e, assim, acompanhar como o seu negócio se comporta através das expectativas. Se a análise prévia resulta em um balanço positivo, já é possível considerar aplicações e investimentos financeiros futuros. Caso contrário, é preciso pensar em como não deixar a empresa ficar no negativo.

Fluxo de Caixa Descontado

Muito conhecido como FDC, este é o fluxo de caixa principal para quem está pensando em vender a sua empresa ou apenas está buscando a atração de investidores para o seu negócio.

Afinal, ele é usado para determinar o valor de uma empresa através de alguns cálculos de projeções de fluxo de caixa, descontados de taxas de risco e valores de ativos.

Este fluxo de caixa apresenta uma visão do futuro através do faturamento real e das perspectivas futuras, considerando tempo de retorno e possíveis riscos envolvidos, para que o gestor saiba o verdadeiro potencial da empresa e, assim, apresentar para

determinados compradores ou investidores, seja qual for o seu momento.

Fluxo de Caixa Direto X Indireto, qual a diferença?

Existem mais dois modelos para se utilizar o fluxo de caixa: os métodos **direto** e **indireto**.

O fluxo de caixa no método direto é o mais popular entre as empresas, pois, basicamente, é feito por meio de todos os registros de entradas e saídas sem considerar nenhum tipo de desconto, ou seja, um diagnóstico "bruto" das operações da empresa. Uma de suas grandes vantagens é a maior simplicidade na visualização das informações.

Já no fluxo de caixa indireto, os cálculos e dados são baseados sobre lucros e prejuízos indicados no DRE, além de considerar depreciações e amortizações. Basicamente, são as movimentações que podem alterar os lucros da empresa de alguma forma, como investimentos, financiamentos e operações financeiras que podem causar perdas ou baixo lucro.

Uma principal vantagem do método indireto é poder diferenciar e visualizar de forma mais clara a atual posição financeira da empresa, já que sua operação não é somente baseada nas movimentações de entrada e saída de dinheiro em caixa.

Como começar a fazer o fluxo de caixa com dicas práticas

De alguma forma, seja em papel, planilhas ou através de softwares de gestão (o mais indicado), as empresas realizam algum tipo de acompanhamento de suas operações financeiras, certo? Mas, qual é a forma ideal de estabelecer e utilizar corretamente um fluxo de caixa na sua empresa?

O primeiro passo, e um dos mais importantes, é fazer o registro inicial de todos os valores gastos e recebidos pela sua empresa, sem exceção. Desde os valores mais baixos e irrelevantes, até os mais altos investimentos ou pagamentos realizados. Todos os valores são importantes neste momento para que não haja nenhum problema nos orçamentos futuros.

Em seguida, categorize as suas receitas e despesas, sejam elas fixas ou variáveis! Essa informação é muito importante para determinar os caminhos do dinheiro na sua empresa, pois possibilita avaliar e redistribuir os gastos da melhor forma. E dividir tudo isso em categorias, permite que a organização do seu fluxo de caixa seja ainda melhor.

Por exemplo, você pode categorizar os valores de saída do seu fluxo entre as categorias "fornecedores" e "despesas operacionais e administrativas", como aluguel, internet, materiais de escritório, dentre diversas outras possibilidades. Crie e distribua as categorias da melhor forma para a sua operação.

Como último passo, já com todos os dados inseridos e divididos por categorias no seu fluxo de caixa e tudo funcionando corretamente já há alguns dias, chega o momento de criar as suas projeções para o futuro, partindo de valores médios apresentados nos seus relatórios de movimentações.

Você verá que, gerenciando o seu fluxo de caixa e mantendo-o sempre atualizado com estes três passos simples, é possível medir o comportamento financeiro da sua empresa e se preparar para o futuro, garantindo o melhor para a saúde dos negócios.

Vantagens do gerenciamento correto do fluxo de caixa

Gerenciar e manter o controle das movimentações financeiras da sua empresa é extremamente importante e essencial para manter a saúde do seu negócio, certo? E como vimos até aqui, manter o fluxo de caixa sempre em dia é a melhor forma de garantir um planejamento estratégico eficiente para a sua empresa.

O fluxo de caixa, além de ajudar na organização da base principal da sua empresa, é o lugar onde ficará registrado todo o histórico de movimentações e operações financeiras realizadas desde o início, na inserção dos seus primeiros registros. Ou seja, a manutenção destes dados é de total importância para um bom gerenciamento empresarial e traz algumas **vantagens**.

Veja as principais:

- Planejamento dos próximos períodos, de acordo com entradas e saídas já realizadas;
- Verificar se há a necessidade de inserção de mais capital de giro ou novos investimentos por terceiros;
- Avaliar e gerenciar pagamentos e recebimentos para que não haja conflito de datas e a empresa não fique sem caixa;
- Possibilidade de planejar promoções de produtos de forma viável financeiramente;
- Total auxílio nas principais tomadas de decisão dos gestores e diretores com dados precisos e atualizados;

Qual a diferença entre fluxo de caixa e controle de caixa?

Basicamente, os dois estão ligados ao financeiro da sua empresa, porém a diferença principal está no que cada um dos processos leva em consideração.

O **fluxo de caixa** organiza as suas finanças como um todo, ou seja, considera desde pequenas contas a pagar e a receber, até os seus investimentos e projeções, permitindo melhores análises financeiras a curto, médio ou longo prazo, novas estratégias e provisões para o futuro, além de tomadas de decisão preventivas mais objetivas.

Por outro lado, o **controle de caixa** é aquele registro diário, semanal, quinzenal, ou qualquer outro, feito apenas para um controle pontual dos seus saldos e das movimentações que ocorreram em determinado período. Em resumo, enquanto o fluxo de caixa é a ferramenta para o gerenciamento completo das finanças, o controle de caixa é apenas mais um de seus instrumentos.

Principais erros na gestão do fluxo de caixa e como evitá-los

A falta de controle e a má gestão do seu fluxo de caixa podem acabar trazendo resultados ruins para a sua empresa e, todo o objetivo de elevar sua eficiência e criar seu planejamento estratégico é capaz de ir por água abaixo. Para evitar esse problema, vamos ver alguns erros comuns que devem ser evitados pelos gestores na hora de organizar o fluxo de caixa.

Falta de acompanhamento

Este é um dos erros mais cruciais e, também, um dos mais cometidos pelos gestores das empresas. É importante criar uma rotina diária ou semanal de acompanhamento, ou seja, manter um curto espaço de tempo entre uma análise e outra para que as informações sejam bem avaliadas e em tempo plausível de correções para o futuro.

Lançamentos ou dados incorretos

Deixar de lançar qualquer movimentação por ser "pequena demais" ou lançar uma venda parcelada já com valor cheio no seu fluxo de caixa, por exemplo, são atitudes que podem gerar grandes dores de cabeça no seu orçamento futuro. Afinal, já vimos que qualquer valor precisa ser lançado, independente de sua relevância.

Sobre a venda, devemos lançar a receita no fluxo de caixa, ou seja, o dinheiro efetivo que entrou na conta, e não o valor da venda. Isso faz total diferença e serve tanto para recebimentos quanto para pagamentos. Portanto, fique bem atento!

Não dividir o fluxo de caixa em categorias

Deixar de realizar a divisão de suas receitas e despesas por categorias pode acabar confundindo o fluxo de informações. Dessa forma, você não terá uma visão clara e objetiva de onde o seu dinheiro está indo, ou de onde ele está vindo. Isso é ruim para a organização financeira, certo? Identifique as categorias principais envolvidas nos seus lançamentos financeiros, como custos administrativos, custos com pessoal e recursos humanos, custos administrativos, dentre diversos outros exemplos. Com isso, além de você poder organizar suas entradas e saídas, você consegue visualizar e planejar cortes de gastos desnecessários, que poderiam ser investidos em melhorias.

Depois de tudo o que mencionamos neste artigo, fica clara a total importância de manter um fluxo de caixa organizado, atualizado e funcionando corretamente, em qualquer tipo e tamanho de empresa. Ele é peça fundamental para o crescimento de todos os negócios, pois é a chave para um bom planejamento estratégico no curto, médio e longo prazo.

Um dos maiores problemas dos pequenos e médios empreendedores é a falta de gestão. Por isso, para começar a prosperar é preciso agir! Invista em um bom sistema de gestão empresarial para te ajudar a organizar o seu financeiro, implementar um fluxo de caixa que atenda à sua necessidade e otimizar o seu dia a dia!

Fonte: [Omie](#)

Razão
Organização Contábil

razaocontab.com
blog.razaocontab.com

(22) 2621-1519
(22) 2621-0029

WhatsApp: (22) 98826-4026
Facebook: razao.org.contab/
Instagram: @razao.contab/

Rua Elísio da Silva Lobo, 125 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.941-132

- ENCARTE ESPECIAL -**PRORROGAÇÃO NA ENTREGA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
ESTADUAIS E FEDERAIS:****- DEFIS/DASN-SIMEI/2019 - RESOLUÇÃO CGSN Nº 153 DE 25/03/2020 -**

ANO COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
DEFIS/2019	31/03/2020	30/06/2020
DASN-SIMEI/2019	31/05/2020	30/06/2020

- DCTF - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.932, DE 03/04/2020 -

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Fevereiro/2020	23/04/2020	21/07/2020
Março/2020	22/05/2020	21/07/2020
Abril/2020	19/06/2020	21/07/2020

EFD-CONTRIBUIÇÕES - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.932, DE 03/04/2020

MÊS DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Fevereiro/2020	15/04/2020	14/07/2020
Março/2020	15/05/2020	14/07/2020
Abril/2020	12/06/2020	14/07/2020

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO/2019 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Limitada, Sociedade Anônima e Cooperativa.	30/04/2020	31/07/2020

- ENCARTE ESPECIAL -

PRORROGAÇÕES DAS DATAS PARA PAGAMENTO PELAS EMPRESAS OPTANTES SIMPLES NACIONAL E PELOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS

- SIMPLES NACIONAL (IRPJ-CSLL-PIS-COFINS-INSS) RESOLUÇÃO CGSN Nº 152 DE 18/03/2020-

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Março/2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020
Maió/2020	20/06/2020	21/12/2020

- SIMPLES NACIONAL (ICMS-ISS) RESOLUÇÃO CGSN Nº 154 DE 03/04/2020 -

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Março/2020	20/04/2020	20/07/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/08/2020
Maió/2020	20/06/2020	21/09/2020

- MEI - RESOLUÇÃO CGSN Nº 152 DE 18/03/2020 -

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO PRORROGADO
Março/2020	20/04/2020	20/10/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020
Maió/2020	22/06/2020	21/12/2020

Contribuição ao INSS - Portaria Ministério da Economia nº 139, de 03/04/2020	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO PRORROGADO
CPP 8% EMPREGADOR DOMÉSTICO	Março/2020	07/08/2020
	Abril/2020	07/10/2020
Contribuições descontadas dos trabalhadores	Março/2020	Não houve prorrogação de prazo.
	Abril/2020	Não houve prorrogação de prazo.

- FGTS - Circular CAIXA nº 893, de 24/03/2020 -

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	PAGÁVEL EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES
Março/2020	07/04/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020
Abril/2020	07/05/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020
Maió/2020	05/06/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020

- ENCARTE ESPECIAL -**PRORROGAÇÕES DAS DATAS PARA PAGAMENTOS PELAS
EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL**

- PIS/PASEP E COFINS - PORTARIA Nº 139 DE 03/04/2020 -

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO
Março/2020	24/04/2020	25/08/2020
Abril/2020	25/05/2020	23/10/2020

Contribuição ao INSS - Portaria Ministério da Economia nº 139, de 03/04/2020	COMPETÊNCIA	NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO
CPP 20% e CPP 8% empregador doméstico	Março/2020	Empresas - 20/Agosto
		Doméstico - 07/Agosto
RAT empresas, equiparados e empregador doméstico	Abril/2020	Empresas - 20/Outubro
		Doméstico - 07/Outubro
Contribuições para outras entidades e fundos (terceiros)	Março/2020	Empresas - 20/Agosto
		Doméstico - 07/Outubro
Contribuições descontadas dos trabalhadores	Abril/2020	Empresas - 20/Outubro
		Doméstico - 07/Outubro
Contribuições para outras entidades e fundos (terceiros)	Março/2020	Não houve prorrogação de prazo.
		Abril/2020
Contribuições descontadas dos trabalhadores	Março/2020	Não houve prorrogação de prazo.
		Abril/2020

- FGTS - Circular CAIXA nº 893, de 24/03/2020 -

MÊ DA COMPETÊNCIA	VENCIMENTO ORIGINAL	PAGÁVEL EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES
Março/2020	07/04/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020
Abril/2020	07/05/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020
Maior/2020	05/06/2020	Primeira Parcela vincenda em 07/07/2020

INSS - Terceiros	Aliquota Normal	Aliquota Reduzida de 01.04.2020 a 30.06.2020
SESCOOP	2,5%	1,25%
SESI/SESC/SEST	1,5%	0,75%
SENAC/SENAI/SENAT	1,0%	0,5%
SENAR Sobre Folha de Pagamento	2,5%	1,25%
SENAR Sobre a Receita da Comercialização do Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria	0,25%	0,125%
SENAR Sobre a Receita da Comercialização do Produtor Rural pessoa Física e Segurado Especial	0,2%	0,1%